

DECRETO Nº 7636, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7636				
Suplementação de Créditos				Data 26/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001				
674	674	1		700.000,00
Soma:				700.000,00
Decreto Nº 7636				Data 26/08/2026
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			361.275,77
1113034101	Imposto de Renda sobre a Fonte - PF			31.135,86
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ			307.588,37
Soma:				700.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
Imposto de Renda sobre a Fonte - PF
Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 26 agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal